

## **CORRESPONDÊNCIA EXTERNA**

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2020.

**CE CGTS 009/2021** 

Ao senhor **CARLOS ALBERTO VALADARES**Presidente da FENADADOS

e-mail: fenadados@fenadados.org.br

Assunto: Prorrogação da Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

Senhor Presidente.

Por intermédio da <u>CE-CGTS-006/2021</u>, que respondeu ao ofício Fenadados OF 010/2021, a Dataprev reiterou a proposta apresentada na <u>CE-CGTS-005/2021</u>, de <u>prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2020 somente até 25-02-2021</u>, deixando claro que, pelas razões já expostas anteriromente, <u>não formalizará acordo de prorrogação do mencionado ACT, nos mesmos termos, com vigência posterior à 25-02-2021</u>.

Entretanto, considerando que até a presente data essa Federação não respondeu à Dataprev acerca da ratificação da referida proposta e considerando os procedimentos administrativos atinentes ao processamento das folhas salariais do mês de fevereiro, em respeito à transparência, lealdade e boa-fé negocial, ressaltamos a necessidade de resolução acerca da vigência do ACT, <u>impreterivelmente até o dia 10-02-2021</u>, para que possamos <u>viabilizar e garantir aos nossos empregados o pagamento de todos benefícios decorrentes daquela norma coletiva, inclusive o andiantamento de metade do 13º salário.</u>

Ademais, demonstrando o nosso claro e incontestável *animus* negocial, para podemos garantir as condições e benefícios previstos no ACT 2019/2020 e na expectativa de formalizarmos um novo Acordo Coletivo de Trabalho, <u>alternativamente</u> a Dataprev <u>propõe a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo em referência pelo período de 01/02/2021 a 28/02/2021, com exceção das cláusulas 7ª e 48ª, tendo em vista a impossibilidade de manutenção dos termos descritos naquela norma coletiva.</u>



## **CORRESPONDÊNCIA EXTERNA**

Assim sendo, com o intuito de darmos a estabilidade necessária ao processo negocial em curso, aguardamos a manifestação da FENADADOS quanto ao interesse na prorrogação do ACT, nos termos ora apresentados, frizando que para garantirmos a regular inclusão na próxima folha salarial de todos os benefícios previstos no ACT 2019/2020, eventual Termo de Prorrogação deverá ser formalizado até o dia 10/02/2021.

Atenciosamente,

WANDERSON

Assinado de forma digital por WANDERSON
BITTENCOURT RATTES
DN: cn=WANDERSON BITTENCOURT RATTES,
ou=DATAPREV
Dados: 2021.02.09 17:05:30 -03'00'

**Wanderson Bittencourt Rattes** 

Coordenador Geral de Relações de Trabalho e Responsabilidade Socioambiental - CGTS